



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de agosto de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº160 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.794, 27 de agosto de 2018.

ALTERA O DECRETO Nº32.527, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA PARA RODOVIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 12.379 de 06 de Janeiro de 2011, que aprova o Sistema Nacional de Viação; Considerando a necessidade de atualização do Sistema Rodoviário Estadual em razão da implantação e /ou pavimentação de rodovias; Considerando a necessidade de se rever a nomenclatura de alguns trechos de rodovias, tendo em vista o prolongamento das mesmas e a mudança de diretriz; Considerando a necessidade de atender a demanda de pessoas e cargas, sendo também um indutor de desenvolvimento para a região. DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº32.527, de 20 fevereiro de 2018, que dispõe sobre Nomenclatura para Rodovias Estaduais e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações do Anexo II:

a – Exclusão das rodovias:

- CE-580 – ENTR. CE-265 – Distrito de Custódio
- CE-520 – ENTR. CE-187 – Teleférico de Ubajara
- CE-552 – ENTR. CE-187 (Ubajara) – Cachoeira do Boi Morto
- CE-518 - ENTR. CE-085 - Córrego Fundo (Trairi)

b – Inclusão das Rodovias:

- CE-267: ENTR. CE-187/192/BR-404 (Novo Oriente) – Emaús – Divisa CE/PI
- CE-278: ENTR. BR-226(A)(Divisa RN/CE) – ENTR. CE-138(Ererê)
- CE-279: ENTR. BR-020 – Vila Joaquim Moreira - Umbuzeiro - ENTR. CE-277
- CE-317: Teleférico de Ubajara – ENTR. CE-187 - Cachoeira do Boi Morto
- CE-325: ENTR. BR-222 - São Vicente - Açude Jaibaras
- CE-395: Divisa PB/CE – Anauá – ENTR. CE-384 (Mauriti)
- CE-443: Quixadá – Custódio – Damião Carneiro – ENTR. CE-166
- CE-483: ENTR. CE-388 - Amaro (Assaré)
- CE-564: ENTR. CE-153 – Assunção (Cedro)
- CE-588: ENTR. CE-240 – Vila Brotas (Miraíma)
- CE-589: ENTR. CE-187 – Tianguá
- CE-590: ENTR. CE-187 – Ubajara (Acesso Norte)
- CE-591: ENTR. CE-187 – Ubajara (Acesso Sul)
- CE-592: ENTR. CE-060 – Miragem (Caririçu)
- CE-593: ENTR. CE-153 – Santarém (Orós)
- CE-594: ENTR. CE-265 – Açude dos Pinheiros (Ibicuitinga)
- CE-595: ENTR. CE-187/BR-404 – São Raimundo (Novo Oriente)
- CE-596: ENTR. CE-356 – São Sebastião (Baturité)
- CE-597: ENTR. CE-060 – Guaiúba (Acesso Sul)
- CE-598: ENTR. CE-060 – São Miguel (Quixeramobim)
- CE-599: ENTR. BR-122 - Serra do Urucum (Quixadá)

c – Alteração do traçado das rodovias, incluindo os seguintes pontos de passagem:

- CE-469: ENTR. BR-226(A)/403 (Crateús) – ENTR. BR-226(B) – ENTR. CE-192 (Queimados) – Divisa CE/PI
- CE-187: ENTR. BR-222(A)(Tianguá) – ENTR. BR-222(B) – ENTR. CE-589 (Acesso Tianguá) – ENTR. CE-590 (Acesso Norte p/ Ubajara) – ENTR. CE-317 – ENTR. CE-591 (Acesso Sul p/ Ubajara) – ENTR. CE-253 (Ibiapina)
- CE-060: ENTR. CE-451 - ENTR. CE-597 (Guaiúba) - ENTR. CE-155/354(A)

d – Prolongamento de Rodovias:

- CE-151: ENTR. BR-116 – Canaúna
- CE-276: ENTR. CE-138(A) – CE-138(B) – Bastiões (Iracema)
- CE-451: ENTR. CE-060 - ENTR. CE-597 (Guaiúba) - ENTR. CE-155/354 - Itacima

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto nº 32.527, de 20 de Fevereiro de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2018.

Camilo Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II

A QUE SE REFERE O DECRETO Nº32.794, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
RODOVIAS RADIAIS	
CE-010	PONTE SOBRE O RIO COCÓ (SABIAGUABA) ENTR. CE-025 ENTR. CE-040 (ANEL RODOVIÁRIO)
CE-025	ENTR. CE-040 (AV. WASHINGTON SOARES) ENTR. CE-010 ENTR. CE-506 p/ COFECO (FORTALEZA) ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ) ENTR. CE-452 p/ PRAIA ACESSO PRAIAS BELAS ENTR. CE-453 BARRO PRETO BATOQUE BALBINO ENTR. CE-138/454 (CAPONGA) ÁGUAS BELAS
CE-040	FORTALEZA (AV. PADRE ANTÔNIO THOMAZ) ENTR. CE-403 (A) ENTR. CE-403 (B) ENTR. CE-567 ENTR. CE-568/569/570 ENTR. CE-025 ENTR. CE-402 MESSEJANA ENTR. AV. PERIMETRAL ENTR. CE-010/BR-020 (ANEL RODOVIÁRIO) ENTR. CE-251 (EUSEBIO) ENTR. CE-527 p/ AQUIRAZ ENTR. CE-452 (AQUIRAZ) ENTR. CE-453 (FACUNDES) ENTR. CE-454 (PINDORETAMA) ENTR. CE-350 ENTR. CE-253 (CASCABEL) ENTR. CE-138(A) ENTR. CE-138(B) ENTR. CE-352 p/ BEBERIBE ENTR. CE-565 p/ BEBERIBE ENTR. CE-497 p/ ITAPEIM ENTR. CE-353 (SUCATINGA) ENTR. CE-507 p/ PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE) ENTR. CE-511 p/ PARIPUEIRA (BEBERIBE) ENTR. CE-512 p/ PARAJURU (BEBERIBE) GUAIJURU ENTR. CE-510 p/ FORTIM ENTR. CE-123(A) (VIÇOSA) ENTR. CE-123(B) p/ JARDIM DE CIMA ENTR. CE-123(A) p/ JARDIM DE BAIXO ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) ENTR. BR-304/CE-123(B)
CE-060	MONDUBIM (AV. PERIMETRAL) ANEL RODOVIÁRIO ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) ENTR. CE-350(A) (MUNGUBA) ENTR. CE-350(B) (PATATUBA) (LESTE) ENTR. SUL p/ PATATUBA ENTR. CE-451 (GUAIÚBA) ENTR. CE-597 (GUAIÚBA) ENTR. CE-155/354(A) ENTR. CE-253/354(B) (ACARAPE) ENTR. CE-354 p/ BARREIRA ENTR. CE-566 p/ REDENÇÃO ENTR. CE-464 (ANTÔNIO DIOGO) ARACOLABA ENTR. CE-356 ENTR. CE-257 (CAPISTRANO) ITAPIÚNA ENTR. CE-539 p/ CAIO PRADO ENTR. CE-456 ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) ENTR. BR-122(A)/CE-359 ENTR. BR-122(B)/CE-368 ENTR. CE-166(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) ENTR. CE-266(B) ENTR. CE-166(B) ENTR. CE-598 ENTR. BR-226(A) (BONFIM) ENTR. BR-226(B) (MINEIROLÂNDIA) ENTR. CE-363(A) ENTR. CE-363(B) (MOMBAÇA) ENTR. CE-166 (A) (ZÓRRRA) ENTR. CE-166 (B) ENTR. CE-371(A) p/ CATARINA ENTR. CE-371(B) (ACOPIARA) ENTR. BR-122(A)/CE-375(A) p/ QUIXELÔ ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) ENTR. BR-404(A)/CE-282/375(B) ENTR. CE-282(A) ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) p/ JOSÉ DE ALENCAR ENTR. CE-284 (UMARIZEIRA) NARANJAL ENTR. BR-122(B)/230(A) (VÁRZEA ALEGRE) INÍCIO DA PISTA DUPLA FINAL DA PISTA DUPLA ENTR. BR-230(B) CALABANÇA ENTR. CE-288 (GRANJEIRO) ENTR. CE-385(A) (TATAÍRA) ENTR. BR-122(A)/CE-385(B)/CE-592 (CARIRIÇU) PADRE CÍCERO ENTR. CE-517 p/ HORTO (JUAZEIRO DO NORTE) ENTR. CE-292/BR-122 (B) ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) ENTR. CE-516 p/ JUAZEIRO DO NORTE ENTR. CE-293 (BARBALHA) ENTR. CE-386 p/ CALDAS JARDIM ENTR. CE-390 DIVISA CE/PE

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

**FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública
e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)****CÓDIGO****PONTOS DE PASSAGEM**

CE-065	SIQUEIRA (AV. PERIMETRAL) ANEL RODOVIÁRIO ENTR. CE-251 (JAÇANAÚ) ENTR. CE-350 (MARANGUAPE) ACESSO SUL p/ MARANGUAPE ENTR. CE-455 (LADEIRA GRANDE) ENTR. CE-155/354 (BU) ENTR. CE-156 (PALMÁCIA) ENTR. CE-253(A) (PACOTI) ENTR. CE-253(B) ENTR. CE-356(A) (GUARAMIRANGA) ENTR. CE-356(B) (CRUZ) MULUNGU ENTR. CE-586 ENTR. CE-257 (ARATUBA)
CE-085	ENTR. BR-020/222 (TABAPUÁ) ACESSO LESTE p/ CAUCAIA ENTR. CE-090 ENTR. CE-531 p/ ICARAÍ ENTR. CE-090 (TABULEIRO GRANDE) ENTR. CE-348 (COITE) ENTR. CE-155 ENTR. CE-156 (ACENDE CANDEIA) ENTR. CE-423 (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) ENTR. CE-341 (QUATRO BOCAS) ENTR. CE-162(A) p/ SERROTE ENTR. CE-162(B) p/ PARAIPABA ENTR. CE-163(A) (PARRA) ENTR. CE-163(B) p/ TRAIRI ENTR. CE-333 p/ CÔRREGO FUNDO (TRAIRI) ENTR. CE-346 ENTR. CE-168 (BARRENTO) ENTR. CE-176 (ARACATIARA) ENTR. CE-177(A) ENTR. CE-177 (B) p/ ITAREMA ENTR. CE-556 p/ ITAREMA ENTR. CE-535 p/ ESPRAIAO (ACARAÚ) ENTR. BR-403(A) (ACARAÚ) ENTR. ACESSO BR-403/CE-178 ENTR. CE-179(A) (CRUZ) ENTR. CE-179(B) (LAGOA VELHA) ENTR. CE-182 JIJOCA DE JERICOACOARA ENTR. CE-313(A) (PESQUEIRO) ENTR. CE-438 (PARAZINHO) ENTR. CE-269 p/ POTIRETAMA ENTR. CE-216(A)/CE-216(A)/313(B) (PARAZINHO) ENTR. CE-362(A) ENTR. CE-216(B)/311/364 (GRANJA) ENTR. CE-362(B) p/ CAMOCIM ENTR. CE-187 (BARROQUINHA) CHAVAL ENTR. BR-402(B)/DIVISA CE/PI
CE-090	ENTR. CE-085 (LESTE) ENTR. CE-531 (ICARAÍ) CUMBUCO (FINAL DA PISTA DUPLA) ENTR. CE-571 ENTR. CE-085 (OESTE) (TABULEIRO GRANDE)
CE-123	MACEIÓ ENTR. CE-540 p/ BARRA DO FORTIM ENTR. CE-510 (FORTIM) ENTR. CE-040(A) (VIÇOSA) ENTR. CE-040(B) JARDIM DE CIMA JARDIM DE BAIXO ENTR. CE-040(A) ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) ENTR. BR-304(A)/CE-040(B) ENTR. BR-304(B) ENTR. CE-371(A) p/ ITAICABA ENTR. CE-371(B) ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA BORGES ENTR. CE-356(A) p/ RUSSAS ENTR. CE-356(B) p/ BONSUCESSO ENTR. CE-377(A) (QUIXERÉ) ENTR. CE-377(B) (SANTA CRUZ) TOMÉ ENTR. CE-265/266 (POÇO NOVO)
CE-138	ENTR. CE-025 (CAPONGA) ENTR. CE-454 ENTR. CE-253(A) (CASCABEL) ENTR. CE-253(B) (CASCABEL) ENTR. CE-040(A) ENTR. CE-040(B) ENTR. BR-116(A)/CE-257 ENTR. BR-116(B) (CRISTAIS) ARUARU ENTR. CE-356 (PATOS) ENTR. CE-265 (MORADA NOVA) ENTR. CE-371 ENTR. CE-266 (SANTO ANTÔNIO) ENTR. CE-377 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE) ENTR. BR-116 ALTO SANTO ENTR. CE-269 p/ POTIRETAMA ENTR. CE-273(A) (EMA) ENTR. CE-273(B) (IRACEMA) ENTR. CE-276(A) ENTR. CE-276(B) ENTR. BR-226(A)/CE-278 (ERERÉ) ENTR. BR-226(B) (PEREIRO) DIVISA CE/RN
CE-151	ENTR. CE-284 (UMARI) BAIXIO IPAUMIRIM ENTR. BR-116 CANAÚNA
CE-152	ENTR. CE-290 (BARRO) MARARUPÁ BURITIZINHO ENTR. CE-384(A) ENTR. CE-384(B)/397(A) (MAURITI) ENTR. CE-397(B) (PALESTINA) QUIXABINHA DIVISA CE/PE
CE-153	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) ENTR. CE-265 CIPÓ DOS ANJOS ENTR. BR-122(A)/CE-266(A)/368(A) (BANABUIÚ) CE-266(B) CE-368(B) ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (SOLONÓPOLE) ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) (SOLONÓPOLE) ENTR. BR-122(B)/CE-375 p/ SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE ENTR. CE-275(A) (NOVA FLORESTA) ENTR. CE-275(B) p/ FEITICEIRO ENTR. CE-593 p/ SANTARÉM ENTR. CE-503 (P/ AÇUDE ORÓS) ENTR. CE-470 (ROCHEDO) ENTR. BR-404(A)/CE-282(A) (LIMA CAMPOS) ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) (CASCUDO) ENTR. CE-574 p/ VARZEA DA CONCEIÇÃO ENTR. CE-284(A) (CEDRO) ENTR. CE-564 ENTR. CE-284(B) (P/ SANTO ANTÔNIO) ENTR. BR-230(A) (MANGABEIRA) ENTR. CE-385 p/ QUITAIÚS ENTR. BR-230(B) (LAVRAS DA MANGABEIRA) IBOREPI ENTR. CE-288/380(A) (AURORA) ENTR. CE-380(B) (ESPINHEIRO) INGAZEIRAS QUIMAMI ENTR. CE-293 (MISSÃO VELHA) ENTR. CE-496 (JAMACARU) SIMÃO ENTR. CE-397(A) ENTR. CE-397(B) (PORTEIRAS) SIMIÃO ENTR. BR-116(A) ENTR. BR-116(B) (JATI) DIVISA CE/PE
CE-155	PORTO DO PECÉM ENTR. CE-348 CE-576 ENTR. CE-085 ENTR. BR-222 ENTR. BR-020 ENTR. CE-354(A)/455 ENTR. CE-065 (BU) ENTR. CE-451 ENTR. CE-060/354(B) ENTR. CE-253 ENTR. BR-116 (GUARANY)
CE-156	TAÍBA ENTR. CE-348(A) ENTR. CE-348(B) (GUARIBAS) ENTR. CE-085 (ACENDE CANDEIA) ENTR. BR-222(A) (CATUANA) ENTR. BR-222(B) SÍTIOS NOVOS ENTR. BR-020 (A)/CE-354 (A) ENTR. BR-020 (B) ENTR. CE-354 (B) (ITAPEBUSSU) ANTÔNIO MARQUES LAGEDO GADO DOS FERROS ENTR. CE-065 (PALMÁCIA)
CE-162	LAGOINHA ENTR. CE-348 (PARAIPABA) ENTR. CE-085(A) ENTR. CE-085(B) ENTR. CE-426 SERROTE ENTR. BR-222 (SÃO LUÍS DO CURU) ENTR. CE-354(A) (PENTECOSTE) ENTR. CE-341(A)/354(B) (PENTECOSTE) ENTR. CE-341(B) ENTR. CE-253(A) (PARAMOTI) ENTR. CE-253(B) ENTR. BR-020
CE-163	CANAÁ MUNDAÚ EMBUACA ENTR. CE-346(A) (BARRINHA) ENTR. CE-346(B) (ESTRELA) TRAIRI ENTR. CE-085(A) p/ BARRENTO ENTR. CE-085(B) (PARRA) ENTR. BR-222 (FRIOS)
CE-166	ENTR. CE-265 (CANAFÍSTULA) ENTR. CE-443 ENTR. CE-060(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) ENTR. CE-266(B) ENTR. CE-060 (B) CANHOTINHO LACERDA ENCANTADO ENTR. BR-226(A)/CE-363 (SENADOR POMPEU) ENTR. BR-226(B) ENG. JOSÉ LOPES ENTR. CE-275 (PIQUET CARNEIRO) ENTR. CE-060(A) (ZÓRRÁ) ENTR. CE-060(B) CANGATI CAJAZEIRAS ENTR. CE-371 EBRON ENTR. CE-282 (MEL) ENTR. CE-284(A) (JUCÁS) ENTR. CE-375(A) ENTR. CE-375(B) (CARIÚS) ENTR. CE-284(B) ENTR. BR-230/CE-489 (FARIAS BRITO) ENTR. CE-292 (NOVA OLINDA) SANTANA DO CARIRI BREJO GRANDE DOM LEME DIVISA CE/PE
CE-168	BALEIA MARINHEIROS ENTR. CE-085 (BARRENTO) ENTR. BR-402/CE-354 (ITAPIPOCA) ARAPARI ASSUNÇÃO ENTR. CE-243 (ITAPAJÉ) ENTR. BR-222(A) (ITAPAJÉ) ENTR. BR-222(B) (PEDRA D'ÁGUA) ENTR. CE-253(A)/169 (TEJUÇUOCA) ENTR. CE-253(B)/341 (GENERAL SAMPAIO) CANGATI ENTR. CE-257 (INGÁ) VAZANTE DO CURU ITATIRA ENTR. CE-366(A) (LAGOA DO MATO) ENTR. CE-366(B) (LAGOA DO MATO) ENTR. CE-265 (IBUAÇU) ENTR. BR-020/CE-266(A) (BOA VIAGEM) ENTR. CE-266(B) (BOA VIAGEM) ENTR. BR-226 (PEDRA BRANCA) MINEIRO BOA VISTA SANTA RITA ENTR. CE-363(A) (INHAMUNS) ENTR. CE-363(B) (ESCONDIDO) MARRUÁS ENTR. CE-277/BR-404 (CATARINA) ENTR. CE-371(A) (CARAÚBAS) ENTR. CE-284(A) (SABOEIRO) ENTR. CE-371(B) (CRUZETA) ENTR. CE-284(B) SÃO JOSÉ DE SABOEIRO ENTR. CE-375
CE-169	ENTR. CE-168/253 (TEJUÇUOCA) ENTR. CE-257

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-173	ENTR. CE-240 (RIACHÃO) MISSI ENTR. BR-222 (IRAUCUBA) ENTR. CE-253 (JUÁ) ENTR. CE-362/252 (TAPERUABA)
CE-176	MOITAS ICARAI ENTR. CE-085 (ARACATIARA) ENTR. BR-402(A)/CE-354(A) (AMONTADA) ENTR. BR-402(B)/CE-354(B) ENTR. CE-240/CE-557 p/ MIRAIÁMA CARACARA ENTR. BR-222(A) (PATOS) ENTR. BR-222(B) ENTR. CE-253 (ARACATIARA) ENTR. CE-362(A) p/ TAPERUABA ENTR. CE-362(B) (OLHO D'ÁGUA PAJÉ) ENTR. CE-179/252 ENTR. CE-257(A) (SANTA QUITÉRIA) ENTR. CE-257(B)/366 (SANTA QUITÉRIA) CATUNDA ENTR. CE-265 (MORRO REDONDO) ENTR. CE-266(A) (TAMBORIL) ENTR. CE-266(B) (TAMBORIL) ENTR. BR-226 (INDEPENDÊNCIA) IAPI AEROPORTO TAUÁ ENTR. BR-404(A)/CE-187(A) ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) ENTR. BR-020(B)/CE-187(B) ENTR. CE-277(A) ENTR. CE-277(B) (ARNEIROZ) ENTR. CE-284(A) ENTR. CE-284(B) (AIUABA) ENTR. CE-371(A) ENTR. CE-371(B) (ANTONINA DO NORTE) ENTR. CE-572 p/ ASSARÉ ENTR. CE-375 (ASSARÉ) ENTR. CE-573 p/ ASSARÉ ENTR. CE-292 (ARATAMA) ANJINHOS DIVISA CE/PE
CE-177	TORRÕES ALMOFALA ENTR. CE-542 p/ PORTO DOS BARCOS (TAREMA) ITAREMA ENTR. CE-085(A) ENTR. CE-085(B) ENTR. BR-402/CE-354 (NASCENTE)
CE-178	PRAIA DE ARPOEIRAS (ACARAÚ) ENTR. BR-403(A)/CE-085 (ACARAÚ) ENTR. BR-402(A)/CE-216 (BOM JESUS) ENTR. BR-402(B)/354(A) (BOM PRINCÍPIO) ENTR. CE-354(B) (MORRINHOS) ENTR. CE-232 (SANTANA DO ACARAÚ) ENTR. CE-240(A) p/ PATRIARCA ENTR. CE-417 ENTR. CE-240(B) p/ MIRAIÁMA ENTR. BR-222/403(B)/CE-362
CE-179	ENTR. CE-201 (ARANAÚ) ENTR. CE-085(A) (LAGOA VELHA) ENTR. CE-085(B) (CRUZ) BELA CRUZ ENTR. BR-402/CE-216 (MARCO) ENTR. CE-354 (ESPINHO) PARAPUI ENTR. CE-232(A) ENTR. CE-232(B) (IPAGUAÇU) ENTR. CE-240 (TUÍNA) ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) ENTR. CE-362(A) (SOBRAL) ENTR. BR-222/CE-362(B) ENTR. CE-253(A) ENTR. CE-253(B) (GROAÍRAS) ENTR. CE-463(A) (MALHADA GRANDE) ENTR. CE-463(B) ENTR. CE-252 (A) (SANTA LUZIA) ENTR. CE-176/252 (B)
CE-180	ENTR. CE-240 (MERUOCA) ENTR. CE-241 ENTR. CE-440 (PALESTINA DO NORTE) BOQUEIRÃO SOBRAL
CE-182	ENTR. CE-201 (PRAIA DO PREÁ) CAIÇARA ENTR. CE-085 (MONTEIRO)
CE-183	ENTR. ACESSO OESTE p/ SOBRAL/CE-417(A) ENTR. CE-417 (B) JORDÃO SÃO FRANCISCO BARACHO ENTR. BR-222 (A) ENTR. BR-222(B)/BR-403(A) p/ CARIRÉ JAIBARAS ENTR. CE-253 (CARIRÉ) ENTR. CE-329 p/ AMANAÍARA ENTR. CE-519 p/ MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA) ENTR. CE-366/BR-403(B) (VARJOTA)
CE-187	BITUPITÁ ARARAS ENTR. CE-085/BR-402 (BARROQUINHA) ENTR. CE-216 GENERAL TIBÚRCIO ENTR. CE-311(A) ENTR. CE-232/311(B) (VIÇOSA DO CEARÁ) ENTR. CE-515 ENTR. CE-240(A) ENTR. CE-240(B) ENTR. BR-222 (A) (TIANGUÁ) ENTR. BR-222 (B) ENTR. CE-589 (ACESSO TIANGUÁ) ENTR. CE-590 (ACESSO NORTE P/ UBAJARA) ENTR. CE-317 ENTR. CE-591 (ACESSO SUL P/ UBAJARA) ENTR. CE-253 (IBIAPINA) ENTR. CE-321(A) ENTR. CE-575 ENTR. CE-321(B) (SÃO BENEDITO) ENTR. CE-323 (INHUÇU) ENTR. CE-366 (GUARACIABA DO NORTE) ENTR. CE-327 ENTR. CE-329 (IPU) ENTR. BR-403(A)/CE-257(A) p/ HIDROLÂNDIA ENTR. CE-257(B) (IPEIRAS) ENTR. CE-265 (NOVA RUSSAS) ENTR. CE-521 p/ CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS) ENTR. CE-266 p/ TAMBORIL SUCESSO ENTR. BR-404(A)/CE-189 ENTR. BR-226(A)/403(B) (CRATEÚS) ENTR. BR-226(B) (CRATEÚS) ENTR. CE-523 p/ AEROPORTO (CRATEÚS) ENTR. CE-192/267 (NOVO ORIENTE) ENTR. CE-595 ENTR. CE-351 p/ QUITERIANÓPOLIS SANTA TERESA ENTR. CE-176(A) ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) ENTR. CE-176 (B) ENTR. BR-020(B) MARRECAS ENTR. CE-277(A) (COCOCÁ) ENTR. CE-277(B) (LAGOA GRANDE) ENTR. CE-284 (BARRA) ENTR. BR-230(A)/CE-371 (CAMPOS SALES) ENTR. CE-292(A) (CAMPOS SALES) ENTR. BR-230(B)/CE-292(B) (CAMPOS SALES) SALITRE DIVISA CE/PE
CE-189	ENTR. CE-257 (IPEIRAS) LIVRAMENTO ENTR. CE-265 (ARARENDÁ) ENTR. BR-404(A) (IPAPORANGA) ENTR. BR-404(B)/403/CE-187
CE-192	ENTR. BR-222 CE-253 (JUREMA) ENTR. CE-321 (XIQUE-XIQUE) MONTE CARMELO ENTR. CE-323(A) ENTR. CE-323(B) (CARNAUBAL) GROSSOS BARRA DO SOTERO ENTR. CE-257/327 (CROATÁ) ENTR. CE-265/BR-404 (PORANGA) ARARAS ENTR. BR-226 (IBIAPABA) ENTR. CE-469 (QUEIMADOS) ENTR. CE-187/267/BR-404 (NOVO ORIENTE) PALESTINA DIVISA CE/PI
CE-201	ENTR. CE-179 (ARANAÚ) ENTR. CE-182 (PRAIA DO PREÁ)
CE-216	ENTR. BR-402(A)/403/CE-178 (BOM JESUS) ENTR. CE-179 (MARCO) ENTR. CE-085(A)/313/438 (PARAZINHO) ENTR. CE-362(A) ENTR. CE-085(B)/311/362(B)/364 (GRANJA) ENTR. CE-187 DIVISA CE/PI
CE-232	ENTR. CE-178/BR-403 (SANTANA DO ACARAÚ) ENTR. CE-179(A) ENTR. CE-179(B) (IPAGUAÇU) ENTR. CE-240(A)/362(A) (MASSAPÉ) ENTR. CE-362(B) ENTR. CE-240(B) ENTR. CE-584 PADRE LINHARES ENTR. CE-444 (VÁZEA DA VOLTA) ENTR. CE-364 (MORAÚJO) ENTR. CE-313(A) ENTR. CE-313 (B) (TABAINHA) LAMBEDOURO ENTR. CE-187/311 (VIÇOSA DO CEARÁ) ENTR. CE-515 PADRE VIEIRA DIVISA CE/PI
CE-240	ENTR. BR-402/CE-354 (ITAPIPOCA) ENTR. CE-588 p/ BROTAS ENTR. CE-173 (RIACHÃO) ENTR. CE-176/557 (MIRAIÁMA) CAIOCA ENTR. CE-178(A) ENTR. CE-417 ENTR. CE-178(B) PATRIARCA ENTR. CE-179 (TUÍNA) ENTR. CE-232(A)/362(A) (MASSAPÉ) ENTR. CE-362(B) ENTR. CE-232(B) ENTR. CE-180 (MERUOCA) ANIL VENTURA ENTR. CE-364/444 (COREAÚ) ARAQUÊM ENTR. CE-313 (ARAPÁ) QUATIGUABA ENTR. CE-187(A) ENTR. CE-187(B) PINDOGUABA
CE-241	ENTR. CE-180 ALCÂNTARAS ENTR. CE-364
CE-243	ENTR. BR-402/CE-354 (A) (VARJOTA) ENTR. CE-354 (B) URUBURETAMA SANTA LUZIA ENTR. CE-168 (ITAPAJÉ)
CE-251	ENTR. CE-040 (EUSÉBIO) ENTR. BR-116 (A) (JABUTI) ENTR. BR-116 (B) GERERAÚ ENTR. CE-060 MARACANAÚ ENTR. CE-065 (JACANAÚ) MIRAMBÉ ENTR. BR-020 (CARAUSSANGA)
CE-252	ENTR. CE-362/CE-173 (TAPERUABA) LOGRADOURO ENTR. CE-176/179 (A) ENTR. CE-179 (B) (SANTA LUZIA) ENTR. CE-463 (A) TRAPIÁ ENTR. CE-463 (B)/366
CE-253	BARRA NOVA JACARECOARA ENTR. CE-138(A) (CASCATEL) ENTR. CE-138(B) (CASCATEL) ENTR. CE-040 (CASCATEL) GUANACÉS ENTR. ACESSO BR-116 (PACAJUS) ENTR. BR-116 ENTR. CE-155 ENTR. CE-060/354 ENTR. CE-354 / INÍCIO PISTA DUPLA p/ REDENÇÃO REDENÇÃO GUASSI AREIAS ENTR. CE-065 (A) (PACOTI) ENTR. CE-065 (B) ENTR. CE-356 (PERNAMBUCUQUINHO) ENTR. CE-538 p/ PICO ALTO ENTR. BR-020 (INHUPORANGA) ENTR. CE-162(A) ENTR. CE-162(B) (PARAMOTI) ENTR. CE-168(A)/341 (GENERAL SAMPAIO) ENTR. CE-168(B)/169 (TEJUQUOCA) ENTR. CE-173 (JUÁ) ENTR. CE-176 (ARACATIÇU) ENTR. CE-362 TRAPIA ENTR. CE-179 (A) ENTR. CE-179 (B) (GROAÍRAS) ENTR. BR-403/CE-183 (CARIRÉ) ENTR. CE-321(A) (CACIMBAS) ENTR. CE-321(B) (MUCAMBO) ENTR. CE-187 (IBIAPINA) ENTR. CE-192 (JUREMA) SANTO ANTÔNIO DA PINDOBA MONTE DIVISA CE/PI
CE-257	ENTR. BR-116 CURUPIRA ENTR. BR-122/CE-359 ENTR. CE-464 (OCARA) ENTR. CE-356 (JAGUARÃO) ENTR. CE-060 (CAPISTRANO) PAI JOÃO ENTR. CE-583 ENTR. CE-065 (ARATUBA) ENTR. BR-020 (A) ENTR. BR-020 (B) (CANINDÉ) ENTR. CE-168 p/ INGA ENTR. CE-169 SALITRE ENTR. CE-362 ENTR. CE-176(A) (SANTA QUITÉRIA) ENTR. CE-176(B)/366(A) (SANTA QUITÉRIA) ENTR. CE-366(B) p/ VARJOTA ENTR. CE-187(A) ENTR. CE-187(B)/BR-403(A) ENTR. CE-187(B)/403(B) (IPEIRAS) ENTR. CE-189 MATRIZ NOVA FÁTIMA AMÉRICA ENTR. CE-192/327 (CROATÁ) ENTR. CE-323 (DIVISA CE/PI)
CE-261	DIVISA RN/CE IBICUITABA ICAPUI ENTR. CE-550 p/ BARRINHA (ICAPUI) ENTR. CE-534 p/ BARREIRAS (ICAPUI) ENTR. CE-549 p/ REDONDA (ICAPUI) ENTR. BR-304
CE-263	DIVISA RN/CE ENTR. BR-304 JAGUARUANA ENTR. CE-123 ENTR. BR-116/CE-356
CE-265	ENTR. BR-437(A) (DIVISA RN/CE) ENTR. BR-437(B)/CE-123/266 (POÇO NOVO) CABEÇA PRETA BARRAGEM DAS PEDRINHAS ENTR. CE-358/377 (LIMOEIRO DO NORTE) ENTR. BR-116(A) ENTR. BR-116(B) ENTR. CE-371(A) (MORADA NOVA) ENTR. CE-371(B) (MORADA NOVA) ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) ENTR. CE-594 (IBICUITINGA) ENTR. CE-153 ENTR. BR-122/CE-359 (QUIXADÁ) ENTR. CE-060 (QUIXADÁ) ENTR. CE-513 p/ AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ) ENTR. CE-443 p/ DISTRITO DE CUSTÓDIO DOM MAURÍCIO ENTR. CE-166 (CANAFISTULA) ENTR. BR-020 (MADALENA) ENTR. CE-168 (IBUAÇU) JACAMPARI ENTR. CE-467 (MONSINHOR TABOSA) ENTR. CE-176 (MORRO REDONDO) ENTR. CE-187 (NOVA RUSSAS) ENTR. CE-189 (ARARENDÁ) ENTR. BR-404(A)/CE-192 (PORANGA) ENTR. BR-404(B)/DIVISA CE/PI
CE-266	ENTR. BR-437(A)/CE-123/265 (POÇO NOVO) ENTR. CE-358(A) ENTR. CE-358(B) ENTR. BR-116(A)/437(B) (CAJUEIRO) ENTR. CE-377 (PEIXE GORDO) ENTR. BR-116(B) ENTR. CE-138 (SANTO ANTÔNIO) ENTR. CE-371(A) (ROLDAO) ENTR. CE-371(B) SALVAÇÃO ENTR. BR-122(A)/CE-153(A)/368(A) (BANABUIU) ENTR. BR-122(B)/CE-153(B)/368(B) (BANABUIU) ENTR. CE-473 (QUIXERAMOBIM) ENTR. CE-060(A)/166(A) ENTR. CE-060(B)/166(B)/473 PASSAGEM DOMINGOS DA COSTA ENTR. CE-168(A) (BOA VIAGEM) ENTR. BR-020/CE-168(B) (BOA VIAGEM) ENTR. CE-467 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO) ENTR. CE-176(A) ENTR. CE-176(B) (TAMBORIL) ENTR. CE-187/BR-403
CE-267	ENTR. CE-187/192/BR-404 (NOVO ORIENTE) - EMAÚS - DIVISA CE/PI
CE-269	DIVISA RN/CE POTIRETAMA ENTR. CE-138 ENTR. BR-116 ENTR. CE-546 p/ JAGUARIBARA ENTR. CE-371
CE-273	DIVISA RN/CE CANINDEZINHO ENTR. CE-138(A) (IRACEMA) ENTR. CE-138(B) (EMA) ENTR. BR-116 CURUPATI
CE-275	ENTR. BR-226 FEITICEIRO ENTR. CE-153(A) ENTR. CE-153(B) (NOVA FLORESTA) ENTR. BR-122/CE-375 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) ENTR. CE-371(A) ENTR. CE-371(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) MULUNGU ENTR. CE-166 (PIQUET CARNEIRO)
CE-276	DIVISA RN/CE SÃO JOÃO ENTR. CE-138(A) - ENTR. CE-138(B) - BASTIÕES (IRACEMA)
CE-277	ENTR. CE-371 ENTR. CE-168/BR-404 (CATARINA) ENTR. CE-176(A) ENTR. CE-176(B) (ARNEIROZ) PLANALTO ENTR. CE-187(A) (LAGOA GRANDE) ENTR. CE-187(B) (COCOCÁ) MIRANDA ENTR. BR-020(A) ENTR. BR-020(B) ENTR. CE-279 ENTR. CE-351 (PARAMBU) DIVISA CE/PI
CE-278	ENTR. BR-226(A)/DIVISA RN/CE ENTR. CE-138 (ERERÉ)
CE-279	ENTR. BR-020 - VILA JOAQUIM MOREIRA - UMBUZEIRO - ENTR. CE-277
CE-282	DIVISA PB/CE ICOZINHO ÁGUA BRANCA ENTR. BR-116/404(A) (ICÓ) ENTR. CE-153(A) (LIMA CAMPOS) ENTR. CE-153(B) (CASCUDO) ENTR. CE-470 (MALHADA VERMELHA) ENTR. CE-378 (JOSÉ DE ALENCAR) ENTR. BR122(A)/CE-060(A) ENTR. BR-122(B)/404(B)/CE-060(B)(IGUATU) ENTR. CE-375(A) ENTR. BR-122/404/CE-060/375(B) BAÚ ENTR. CE-482 (CATOLÉ) ENTR. CE-166 (MEL)
CE-284	DIVISA PB/CE ENTR. CE-151 (UMARI) PIO X ENTR. BR-116 SANTO ANTÔNIO ENTR. CE-153(A) (CEDRO) ENTR. CE-153(B) (CEDRO) ENTR. CE-060/BR-122 (UMARIZEIRA) ENTR. CE-166(A) ENTR. CE-375(A) (CARIUS) ENTR. CE-375(B) ENTR. CE-166(B) (JUCÁS) ENTR. CE-168(A) ENTR. CE-371(A) (CRUZETA) ENTR. CE-168(B)/371(B) (SABOIEIRO) ENTR. CE-176 (A) ENTR. CE-176 (B) (AIUABA) ENTR. CE-187 (BARRA) DIVISA CE/PI
CE-288	ENTR. BR-116 ENTR. CE-153/380 (AURORA) ENTR. CE-385(A) ENTR. CE-385(B) (CORONZOL) ENTR. CE-060 (GRANJEIRO) ENTR. BR-122 ENTR. BR-230
CE-290	DIVISA PB/CE ENTR. CE-152 (BARRO) ENTR. BR-116(BARRO)
CE-292	ENTR. CE-293 p/ MISSÃO VELHA AEROPORTO REGIONAL DO CARIRI ENTR. BR-122(A)/CE-060 (JUAZEIRO DO NORTE) ENTR. CE-516 (ACESSO SUL P/ JUAZEIRO DO NORTE) ENTR. CE-060 ENTR. CE-386(A) (CRATO) (FINAL DA DUPLICAÇÃO) ENTR. CE-386(B) ENTR. CE-388 ENTR. BR-122(B)/CE-494 p/ EXU ENTR. CE-166/388 (NOVA OLINDA) ENTR. CE-176 (ARATAMA) ENTR. CE-375 (POTENGI) ARARIPE ENTR. BR-230(A)/CE-187 (A) (CAMPOS SALES) ENTR. CE-187 (B) (CAMPOS SALES) ENTR. BR-230(B) (DIVISA CE/PI)
CE-293	ENTR. BR-116 ENTR. CE-393(A) ENTR. CE-393(B) p/ ABAIARA ENTR. CE-153 (MISSÃO VELHA) ENTR. CE-496 ENTR. CE-292 ENTR. CE-060 (BARBALHA) ENTR. CE-386 (ARAJARA)
RODOVIAS DIAGONAIS	
CE-311	ENTR. BR-402/CE-085/216/362 (GRANJA) ENTR. CE-364 SANTA TEREZINHA ENTR. CE-187(A) ENTR. CE-187(B)/232 (VIÇOSA DO CEARÁ)
CE-313	GURIÚ ENTR. CE-085(A) (PESQUEIRO) ENTR. CE-438 (PARAZINHO) ENTR. BR-402/CE-085(B)/216 (PARAZINHO) ENTR. CE-362 (MARTINÓPOLE) ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) ENTR. CE-232(A) ENTR. CE-232(B) (TABAINHA) ENTR. CE-240 (ARAPÁ) ENTR. BR-222(A) (BELA VISTA) ENTR. CE-581 ENTR. BR-222(B)/CE-504 (FRECHEIRINHA) MUCAMBO

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-317	TELEFÉRICO DE UBAJARA ENTR. CE-187 CACHOEIRA DO BOI MORTO
CE-321	ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL) ENTR. CE-253(A) (CACIMBAS) ENTR. CE-253(B) (MUCAMBO) ENTR. CE-445 (PACUJÁ) GRAÇA LAPA ENTR. CE-187(A) ENTR. CE-575 ENTR. CE-187(B) (SÃO BENEDITO) ENTR. CE-192 (XIQUE-XIQUE) INHARÉ DIVISA CE/PI
CE-323	ENTR. CE-187 (INHUÇU) ENTR. CE-192(A) ENTR. CE-192(B) (CARNAUBAL) ENTR. CE-257 (DIVISA CE/PI)
CE-325	ENTR. BR-222 SÃO VICENTE AÇUDE JAIBARAS
CE-327	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) ESPINHO ENTR. CE-192/257 (CROATÁ)
CE-329	ENTR. BR-403/CE-183 AMANAIRA ENTR. CE-445 ENTR. CE-366(A) (RERIUTABA) ENTR. CE-366(B) ENTR. CE-524 p/ DELMIRO GOUVEIA / CE-525 p/ PIRES FERREIRA ENTR. CE-187 (IPU)
CE-333	ENTR. CE-085 CORREGO DO FUNDO CEMOABA CONCEIÇÃO SÃO PEDRO DO GAVIÃO ENTR. BR-402/CE-354 (TURURU)
CE-341	ENTR. CE-348 (PARACURU) ENTR. CE-085 (QUATRO BOCAS) ENTR. CE-426 ENTR. BR-222 (CROATÁ) ENTR. CE-354(A) ENTR. CE-162(A)/354(B) (PENTECOSTE) ENTR. CE-162(B) SERROTA APUARÉS ENTR. CE-168/253
CE-346	ENTR. CE-085 (BARRENTO) CURRALINHO CANAÃ ENTR. CE-163(A) (ESTRELA) ENTR. CE-163(B) (BARRINHA) FLECHEIRAS GUAJIRU
CE-348	ENTR. CE-162 (PARAIPABA) POÇO DOCE ENTR. CE-341 (PARACURU) SIUPÉ ENTR. CE-156(A) ENTR. CE-156(B) (GUARIBAS) PECÉM ENTR. CE-155 ENTR. CE-085 (COITÉ) ENTR. BR-222 (PRIMAVERA)
CE-350	ENTR. CE-065 (MARANGUAPE) (LESTE) ENTR. CE-060(A) (MUNGUBA) ENTR. CE-060(B) (PACATUBA) ENTR. BR-116(A) (ITAINGUA) ENTR. CE-562 ENTR. BR-116(B) (COLUNA) ENTR. CE-040 ENTR. CE-138/253 (CASCABEL)
CE-351	ENTR. CE-187 QUITERIANÓPOLIS ALGODÕES GAVIÃO ENTR. CE-277 (PARAMBU)
CE-352	ENTR. CE-040 ENTR. CE-509 (BEBERIBE) p/ MORRO BRANCO PRAIA DAS FONTES PRAIA DO DIOGO
CE-353	ENTR. CE-040 (SUACATINGA) ENTR. CE-514 p/ PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE) PRAIA DA BARRA
CE-354	ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) ENTR. CE-362(A) ENTR. CE-362(B) (URUOCA) SERROTA PANACÚI MOCAMBO ENTR. CE-179 (ESPINHO) ENTR. BR-403(A)/CE-178(A) (MORRINHOS) ENTR. BR-402(A)/403(B)/CE-178(B) (BOM PRÍNCIPIO) ENTR. CE-553 p/ SÍTIO ALEGRE ENTR. CE-177 (NASCENTE) ENTR. CE-176(A) ENTR. CE-176(B) (AMONTADA) ENTR. CE-526 p/ AMONTADA INÍCIO PISTA DUPLA ENTR. CE-168 (ITAPIPOCA) ENTR. RODOVIA MUNICIPAL ENTR. CE-333 (TURURU) ENTR. BR-402 (B)/CE-243 (A) (VARJOTA) ENTR. CE-243 (B) p/ URUBURETAMA SÃO JOAQUIM ENTR. BR-222 (A) ENTR. BR-222 (B) p/ UMIRIM ENTR. CE-162(A) (PENTECOSTE) ENTR. CE-162(B)/341(A) (PENTECOSTE) ENTR. CE-341(B) ERVA MOURA ENTR. BR-020(A)/CE-156 (A) ENTR. BR-020(B) ENTR. CE-156 (B) ENTR. CE-455(A) (AMANARI) ENTR. CE-155(A)/455(B) ENTR. CE-065 (BU) ENTR. CE-451 ENTR. CE-060(A)/155(B) ENTR. CE-060(B)/253 ENTR. CE-253 (ACARAPE) ENTR. CE-060 BARREIRA ENTR. BR-116 (CHOROZINHO) PATOS DO LIBERATO
CE-356	ENTR. CE-253 (PERNAMBUCQUINHO) ENTR. CE-065(A) (GUARAMIRANGA) ENTR. CE-065(B) (CRUZ) ENTR. CE-597 (BATURITÉ) ENTR. CE-060 ENTR. CE-257 (JAGUARÃO) ENTR. BR-122/CE-359 (CORREGO DO FACÓ) CURRALINHO ENTR. CE-138 (PATOS) ENTR. CE-371(A) (BONHU) ENTR. BR-116(A)/CE-371(B) ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA ENTR. BR-116(B) RUSSAS ENTR. CE-123(A) p/ JAGUARUANA ENTR. CE-123(B) p/ QUIXERÉ ENTR. CE-377 (BONSUCESSO)
CE-358	ENTR. BR-116 ENTR. CE-458 FLORES ENTR. CE-377(A) (LIMOEIRO DO NORTE) ENTR. CE-265 (LIMOEIRO DO NORTE) ENTR. CE-377(B) (TABULEIRO DO NORTE) ENTR. CE-266(A) ENTR. CE-266(B) OLHO D'ÁGUA DA BICA CAMPOS VELHOS DIVISA CE/RN
CE-359	ENTR. BR-116 (TRIÂNGULO) ENTR. CE-257 ENTR. CE-464 ENTR. CE-356 (CORREGO DO FACÓ) ENTR. CE-153 (PIRANGI) IBARETAMA ENTR. CE-265 (QUIXADA) ENTR. CE-545 p/ AEROPORTO (QUIXADA) ENTR. CE-060 (QUIXADA)
CE-362	PRAIA DO MACEIÓ ENTR. CE-577 p/ FAROL DO TRAPIÁ ENTR. BR-402 (A)/CE-085(A) ENTR. CE-216 (A)/311/364 (GRANJA) ENTR. BR-402(B)/CE-085(B)/216(B) p/ PARAZINHO ENTR. CE-313 (MARTINÓPOLE) ENTR. CE-354(A) ENTR. CE-354(B) (URUOCA) SENADOR SÁ ENTR. CE-578 ENTR. CE-232(A)/240(A) ENTR. CE-232(B)/240(B) (MASSAPÉ) ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) ENTR. CE-179(A) (SOBRAL) ENTR. BR-222(A)/CE-179(B) ENTR. CE-178 ENTR. BR-222(B) (FORQUILHA) ENTR. CE-253 ENTR. CE-463 p/ LISIEUX ENTR. CE-176(A) (OLHO D'ÁGUA DO PAGÉ) ENTR. CE-176(B) ENTR. CE-173/252 (TAPERUABA) ENTR. CE-257
CE-363	ENTR. BR-226/CE-166 (SENADOR POMPEU) ENTR. CE-060(A) ENTR. CE-060(B) (MOMBAÇA) SÃO GONÇALO DO UMARI ENTR. CE-168(A) (ESCONDIDO) ENTR. CE-168(B) (INHAMUNS) ENTR. BR-020 (TAUÁ)
CE-364	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) ENTR. CE-311 ENTR. CE-313 (CAMPANÁRIO) ENTR. CE-354 ENTR. CE-232 (MORAÚJO) ENTR. CE-240/444 (COREAÚ) ENTR. CE-241 p/ ALCANTARAS ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL)
CE-366	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) ENTR. CE-329(A) (RERIUTABA) ENTR. CE-329(B)/BR-403(A) ENTR. CE-183/BR-403(B) (VARJOTA) ENTR. CE-463/252 p/ TRAPIÁ ENTR. CE-257(A) ENTR. CE-176/257(B) (SANTA QUITÉRIA) RIACHO DAS PEDRAS ITATÁIA ENTR. CE-168(A) (LAGOA DO MATO) ENTR. CE-168(B) (LAGOA DO MATO) ENTR. BR-020 (MACAOCA)
CE-368	ENTR. BR-122(A)/CE-060 ENTR. CE-153(A)/266(A) ENTR. CE-266(B) (BANABUIÚ) ENTR. BR-122(B)/CE-153(B) ENTR. CE-371(A) ENTR. CE-371(B) (JAGUARETAMA) ENTR. BR-226
CE-371	QUIXABA ENTR. CE-551 p/ MAJORLÂNDIA ENTR. CE-505 p/ CANOA QUEBRADA ENTR. BR-304 ITAICABA ENTR. CE-123(A) ENTR. CE-123(B) PALHANO ENTR. BR-116(A) (PEDRAS) ENTR. BR-116(B)/CE-356(A) ENTR. CE-356(B) (BONHU) BIXOPÁ ENTR. CE-265(A) (MORADA NOVA) ENTR. CE-265(B) (MORADA NOVA) ENTR. CE-138 ENTR. CE-266(A) (ROLDÃO) ENTR. CE-266(B) ENTR. CE-269 p/ JAGUARIBARA ENTR. CE-368(A) ENTR. CE-368(B) (JAGUARETAMA) ENTR. BR-226(A)/BR-122(A)/CE-153(A) (SOLONÓPOLE) ENTR. BR-122(B) CE-153(B) (SOLONÓPOLE) ENTR. CE-473(A) ENTR. BR-226(B)/CE-473(B) (MILHÃ) BETÂNIA ENTR. CE-275(A) ENTR. CE-275(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) ENTR. CE-475 ENTR. CE-060(A) (ACOIARA) ENTR. CE-060(B) ENTR. CE-166 ENTR. CE-277 p/ CATARINA SÃO PAULINHO FLAMENGO ENTR. CE-168(A) (CARAUBAS) ENTR. CE-284(A) (SABOEIRO) ENTR. CE-168(B)/284(B) (CRUZETA) ENTR. CE-176(A) p/ ASSARÉ ENTR. CE-176(B) p/ AIUABA ENTR. BR-230(A) (CARMELOPOLIS) ENTR. CE-187/BR-230(B) (CAMPOS SALES)
CE-375	ENTR. BR-122(A)/CE-153 p/ SOLONÓPOLE ENTR. CE-275 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) QUIXELÔ ENTR. CE-060(A) ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) ENTR. BR-122(B)/404/CE-060(B)/282(A) ENTR. CE-282(B)/BR-404 ENTR. CE-482 ENTR. CE-166(A)/284(A) (JUCÁS) ENTR. CE-166(B)/284(B) (CARIÚS) SÃO SEBASTIÃO ENTR. CE-168 TARRAFAS CAJAZEIRA DO JILÔ ENTR. CE-388 (ASSARÉ) ENTR. CE-176 ENTR. CE-292 (POTENGI)
CE-377	DIVISA RN/CE ENTR. CE-356 (BONSUCESSO) LAGOINHA ENTR. CE-123(A) (SANTA CRUZ) ENTR. CE-123(B) (QUIXERÉ) ENTR. CE-560 p/ QUIXERÉ ENTR. CE-458 ENTR. CE-358(A) (LIMOEIRO DO NORTE) ENTR. CE-265 (LIMOEIRO DO NORTE) ENTR. CE-358(B) (TABULEIRO DO NORTE) ENTR. BR-116/CE-266 (PEIXE GORDO) ENTR. CE-138 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE)
CE-378	BARROCAS SÍTIO AROEIRAS SÍTIO ESTRADA ENTR. BR-404/CE-282 (JOSÉ DE ALENCAR) SÍTIO AÇUDE DO GOVERNADOR
CE-380	ENTR. CE-153(A)/CE-288 (AURORA) ENTR. CE-153(B) (ESPINHEIRO) ENTR. BR-116 CUNCAS DIVISA CE/PB
CE-384	ENTR. BR-116 ENTR. CE-152(A) ENTR. CE-152(B)/395/397(A) (MAURITI) ENTR. CE-397(B) (MAURITI) UMBURANAS DIVISA CE/PB
CE-385	ENTR. BR-230 QUITAÍUS ENTR. CE-288(A) ENTR. CE-288(B) FEITOSA ENTR. CE-060(A) (TATAÍRA) ENTR. CE-060(B)/BR-122 (CARIRIACU)
CE-386	ENTR. BR-230/489 (FARIAS BRITO) ENTR. CE-292(A)/BR-122(A) ENTR. CE-292(B)/BR-122(B) (CRATO) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO) ENTR. CE-492 p/ BELMONTE ENTR. CE-293 (ARAJARA) CALDAS ENTR. CE-060
CE-388	ENTR. CE-375 (ASSARÉ) ENTR. CE-483 ENTR. CE-489 (ALTANEIRA) ENTR. CE-166/292 (NOVA OLINDA) CALDEIRÃO MONTE ALVERNE SANTA FÉ ENTR. CE-292
CE-390	ENTR. CE-060 p/ JARDIM ENTR. CE-397 p/ PORTEIRAS CORRENTES ENTR. BR-116
CE-393	ENTR. BR-116 (MILAGRES) PODIMIRIM ENTR. CE-293(A) ENTR. CE-293(B) ENTR. CE-496 (ABAIARA)
CE-395	DIVISA PB/CE - ANAUA - ENTR. CE-384 (MAURITI)
CE-397	DIVISA PB/CE (MARAGUÁ) SÃO MIGUEL COITÉ ENTR. CE-384(A) (MAURITI) ENTR. CE-152(A)/384(B) (MAURITI) ENTR. CE-152(B) (PALESTINA) POÇO DO PAU BOA VISTA SÃO SEBASTIÃO ENTR. BR-116(A)/CE-496 (BREJO SANTO) ENTR. BR-116(B) ENTR. CE-153(A) ENTR. CE-153(B) (PORTEIRAS) ENTR. CE-390
RODOVIAS DE LIGAÇÕES	
CE-401	ENTR. BR-116 AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS
CE-402	ENTR. BR-116 CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA ENTR. CE-040
CE-403	ENTR. CE-404 ENTR. CE-040 (A) ENTR. CE-040 (B) ENTR. CE-567 (AV. PAISAGISTICA) ENTR. CE-568 (AV. PAISAGISTICA) PONTE ESTAIADA ENTR. AV. PE. ANTONIO TOMAZ COM RUA ANDRADE FURTADO (CIDADE 2000)
CE-404	ENTR. ISRAEL BEZERRA ENTR. CE-403 ENTR. JUSTINO CAFÉ NETO
CE-417	ENTR. CE-178 ENTR. CE-179 ENTR. CE-362 ENTR. CE-440 ENTR. CE-183 (A) ENTR. BR-222/ENTR. CE-183(B)
CE-423	ENTR. CE-085 (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) ENTR. BR-222 (UMARITUBA)
CE-426	ENTR. CE-162 p/ SERROTE ENTR. CE-341
CE-438	TATAJUBA ENTR. BR-402/CE-085/216/313 (PARAZINHO)
CE-440	ENTR. CE-180 (PALESTINA DO NORTE) ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) ENTR. ACESSO OESTE SOBRAL
CE-443	QUIXADÁ CUSTÓDIO DAMIÃO CARNEIRO - ENTR. CE-166
CE-444	ENTR. CE-232 (VÁRZEA DA VOLTA) ENTR. CE-240/364 (COREAÚ)
CE-445	ENTR. CE-321 (PACUJÁ) CAMPO LIMPO ENTR. CE-329 (RERIUTABA)
CE-450	BARRA DO CEARÁ ENTR. BR-020/222 (TABAPUÁ) ENTR. CE-065 (SIQUEIRA)
CE-451	ENTR. CE-060 (GUAÍUBA) ENTR. CE-597 (GUAÍUBA) ENTR. CE-155/354 ITACIMA
CE-452	PRAINHA ENTR. CE-025 ENTR. CE-040 (AQUIRAZ)
CE-453	IGUAPE ENTR. CE-025 ENTR. CE-532 p/ TAPERA (AQUIRAZ) ENTR. CE-040 (FACUNDES)
CE-454	ENTR. CE-040 ENTR. CE-543 p/ BATOQUE ENTR. CE-585 ENTR. CE-138 (CAPONGA)
CE-455	ENTR. CE-065 (LADEIRA GRANDE) ENTR. CE-155/354(A) ENTR. CE-354(B) (AMANARI)
CE-456	ENTR. BR-020 TARGINOS CHORÓ ENTR. CE-060
CE-458	ENTR. CE-358 ENTR. CE-377 (QUIXERÉ)
CE-463	ENTR. CE-362 LISIEUX ENTR. CE-179 (A) ENTR. CE-179(B) (MALHADA GRANDE) ENTR. CE-252 (A) (TRAPIÁ) ENTR. CE-366/252 (B)

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-464	ENTR. CE-060 (ANTÔNIO DIOGO) VAZANTES IDEAL ENTR. CE-257 (OCARA) SERENO DE CIMA CROATÁ ENTR. BR-122/CE-359
CE-467	ENTR. CE-265 (MONSENHOR TABOSA) ENTR. CE-266 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO)
CE-469	ENTR. BR-226 (A)/403 (CRATEÚS) ENTR. BR-226 (B) ENTR. CE-192 (QUEIMADOS) DIVISA CE/PI
CE-470	ENTR. CE-153 (ROCHEDO) GUASSUASSÊ ENTR. CE-579 IGARÓI ENTR. CE-282 (MALHADA VERMELHA)
CE-473	ENTR. CE-060/166/266 (QUIXERAMOBIM) ENTR. CE-266 (QUIXERAMOBIM) NENELÂNDIA CARNAUBINHA ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (MILHÃ) ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) ASSUNÇÃO
CE-475	ENTR. CE-166/275 (PIQUET CARNEIRO) IBICUÃ LUNA ENTR. CE-371
CE-481	ENTR. CE-060/375/BR-122 SUASSURANA VOLTA
CE-482	ENTR. CE-375 SÃO PEDRO DO NORTE CANAFÍSTULA ENTR. CE-282 (CATOLÉ)
CE-483	ENTR. CE-388 AMARO (ASSARÉ)
CE-489	ENTR. BR-230/386 (FARIAS BRITO) ENTR. CE-166 ENTR. CE-388 (ALTANEIRA)
CE-492	ENTR. CE-386 (CRATO) ENTR. CE-530 p/ GRANJEIRO (CRATO) BELMONTE DIVISA CE/PE
CE-494	ENTR. BR-122(A)/CE-292 p/ NOVA OLINDA ENTR. BR-122(B)/DIVISA CE/PE
CE-496	ENTR. CE-293 MISSÃO NOVA SÍTIO BARREIRAS VILA GAMELEIRA DE SÃO SEBASTIÃO ENTR. CE-153 (JAMACARU) ENTR. CE-393 (ABAIARA) ENTR. BR-116/CE-397 (BREJO SANTO)
CE-497	ENTR. CE-040 ITAPEIM SERRA DO FÉLIX ENTR. BR-116
RODOVIAS DE ACESSO	
CE-502	ENTR. CE-025 PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ)
CE-503	ENTR. CE-153 AÇUDE ORÓS
CE-504	ENTR. BR-222/CE-313 FRECHEIRINHA
CE-505	ENTR. CE-371 CANOA QUEBRADA
CE-506	ENTR. CE-025 COFECO (FORTALEZA)
CE-507	ENTR. CE-040 PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE)
CE-509	ENTR. CE-352 (BEBERIBE) MORRO BRANCO
CE-510	ENTR. CE-040 FORTIM
CE-511	ENTR. CE-040 PARIPUEIRA (BEBERIBE)
CE-512	ENTR. CE-040 PARAJURU (BEBERIBE)
CE-513	ENTR. CE-265 AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ)
CE-514	ENTR. CE-353 PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE)
CE-515	ENTR. CE-232 ENTR. CE-187
CE-516	ENTR. CE-060 ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) (ACESSO SUL)
CE-517	ENTR. CE-060 HORTO (JUAZEIRO DO NORTE)
CE-519	ENTR. CE-183 MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA)
CE-521	ENTR. CE-187 CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS)
CE-523	ENTR. CE-187 AEROPORTO (CRATEÚS)
CE-524	ENTR. CE-329 DELMIRO GOUVEIA (PIRES FERREIRA)
CE-525	ENTR. CE-329 PIRES FERREIRA
CE-526	ENTR. BR-402/CE-354 AMONTADA
CE-527	ENTR. CE-040 AQUIRAZ
CE-530	ENTR. CE-492 GRANJEIRO (CRATO)
CE-531	ENTR. CE-085 ICARAÍ
CE-532	ENTR. CE-453 TAPERA (AQUIRAZ)
CE-534	ENTR. CE-261 ACESSO B (REDONDA)
CE-535	ENTR. CE-085 (JURITIÂNIA) ESPRAIADO (ACARAÚ)
CE-537	ENTR. BR-020 ATERRO SANITÁRIO (CAUCAIA)
CE-538	ENTR. CE-253 PICO ALTO
CE-539	ENTR. CE-060 CAIO PRADO
CE-540	ENTR. CE-123 BARRA DO FORTIM
CE-542	ENTR. CE-177 PORTO DOS BARCOS (ITAREMA)
CE-543	ENTR. CE-454 BATOQUE
CE-545	ENTR. BR-122/CE-359 AEROPORTO (QUIXADÁ)
CE-546	ENTR. CE-269 JAGUARIBARA
CE-548	ENTR. CE-040 AEROPORTO (ARACATI)
CE-549	ENTR. CE-261 ACESSO A (REDONDA)
CE-550	ENTR. CE-261 BARRINHA (ICAPUÍ)
CE-551	ENTR. CE-371 MAJORLÂNDIA (ARACATI)
CE-553	ENTR. BR-402/CE-354 SÍTIO ALEGRE
CE-556	ENTR. CE-085 ITAREMA
CE-557	ENTR. CE-176 MIRAÍMA
CE-560	ENTR. CE-377 QUIXERÉ
CE-562	ENTR. BR-116 CASA DE CUSTÓDIA III (ITAITINGA)
CE-564	ENTR. CE-153 ASSUNÇÃO (CEDRO)
CE-565	ENTR. CE-040 BEBERIBE
CE-566	ENTR. CE-060 REDENÇÃO
CE-567	ENTR. AV. PAISAGISTICA ENTR. RUA FRANCISCO XEREZ
CE-568	ENTR. CE-040 ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-569	ENTR. RUA ALBERTO FEITOSA LIMA ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-570	ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS) ENTR. CE-040
CE-571	ENTR. CE-090 LAGAMAR DO CAUIPE
CE-572	ENTR. CE-176 ASSARÉ (NORTE)
CE-573	ENTR. CE-176 ASSARÉ (SUL)
CE-574	ENTR. CE-153 VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
CE-575	ENTR. CE-187/CE-321 (SÃO BENEDITO) AEROPORTO
CE-576	ENTR. CE-155 PORTO DO PECÉM
CE-577	ENTR. CE-362 FAROL DO TRAPIÁ (CAMOCIM)
CE-578	ENTR. CE-362 TANGENTE (MASSAPÊ)
CE-579	ENTR. CE-470 PALESTINA (ORÓS)
CE-581	ENTR. BR-222/CE-313 (FRECHEIRINHA) DISTRITO DE ARATICUM
CE-582	ENTR. BR-122 JUATAMA
CE-583	ENTR. CE-257 CALEMBRE
CE-584	ENTR. CE-232 DISTRITO DE AIUÁ (MASSAPÊ)
CE-585	ENTR. CE-454 (PRATIÚS) COQUEIRO DO LAGAMAR
CE-586	ENTR. CE-065 CANTINHO
CE-587	ENTR. BR-020 BOM JESUS (PEDRA BRANCA) CAPITÃO MOR (TAUÁ)
CE-588	ENTR. CE-240 VILA BROTAS (MIRAÍMA)
CE-589	ENTR. CE-187 TIANGUÁ
CE-590	ENTR. CE-187 UBAJARA (ACESSO NORTE)

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-591	ENTR. CE-187 - UBAJARA (ACESSO SUL)
CE-592	ENTR. CE-060 - MIRAGEM (CARIRIAÇU)
CE-593	ENTR. CE-153 - SANTARÉM (ORÓS)
CE-594	ENTR. CE-265 - AÇUDE DOS PINHEIROS (IBICUITINGA)
CE-595	ENTR. CE-187/BR-404 - SÃO RAIMUNDO (NOVO ORIENTE)
CE-596	ENTR. CE-356 - SÃO SEBASTIÃO (BATURITÉ)
CE-597	ENTR. CE-060 - GUAIÚBA (ACESSO SUL)
CE-598	ENTR. CE-060 - SÃO MIGUEL (QUIXERAMOBIM)
CE-599	ENTR. BR-122 - SERRA DO URUCUM (QUIXADÁ)

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário de Desenvolvimento Econômico, **CESAR AUGUSTO RIBEIRO** para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S.A, a se realizar às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2018, na Sede desta Empresa, na Esplanada do Pecém, S/N, Distrito do Pecém, Cidade de São Gonçalo do Amarante, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, independente de advir superveniente aditamento da Assembléia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário das Cidades, **PAULO HENRIQUE LUSTOSA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, a se realizar às 10:00 horas do dia 04 de Setembro de 2018, na Sede da Companhia, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 - Vila União, nesta Capital, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, independente de advir superveniente aditamento da Assembleia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIRGÍNIA CÉLIA CAVALCANTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 000617-1-9, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de São Miguel de Tucumán-Argentina, no período de 20 a 25 de agosto de 2018, com a finalidade de participar de curso, reuniões e palestra em evento de laboratório, dentro do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UVA e a Universidade Nacional de Tucumán-UNT, concedendo-lhe 1/2 diária, em razão da redução de gastos, no valor unitário de R\$ 1.263,38 (hum mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) totalizando R\$ 631,69 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), mais R\$ 1.263,38 (hum mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$ 1.895,07 (hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), de acordo com art. 1º, alínea "b" do § 1º, § 2º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe IV, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO HALYSON FERREIRA GOMES** ocupante do cargo de Professor, matrícula 479146-1-2, lotado na EEMTI PROFESSOR Edmilson Pinheiro, a **viajar** à cidade de Lisboa/Portugal e Genebra/Suíça, no período de 28 de agosto a 09 de setembro do corrente ano a fim de participar da Escola de Física CERN 2018, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.301,77 (Hum mil trezentos e um reais e setenta e sete centavos), no valor total R\$ 5.857,96 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.301,77 (Hum mil trezentos e um reais e setenta e sete centavos) totalizando R\$ 7.159,73 (Sete mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), de acordo com art. 113 da lei 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe IV, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ LUIZ ROCHA** ocupante do cargo de Professor, matrícula 73929814, lotado na EEEP Guilherme Teles Gouveia - CREDE 4, a **viajar** às cidades de Lisboa/Portugal e Genebra/Suíça, no período de 29 de agosto a 08 de setembro do corrente ano, a fim de participar da Escola de Física CERN 2018, concedendo-lhe uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.301,77 (Hum mil trezentos e um reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Lisboa/Genebra/Fortaleza, no valor de R\$ 5.901,77 (Cinco mil novecentos e um reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 7.203,54 (Sete mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com art. 113 da lei 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 1º; art. 6º; anexo I; classe IV do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE
DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA GG Nº739/2018 - A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, conforme Processo nº 6548095/2018 e CI nº 175/2018 - ADINS/CGE de 13 de agosto de 2017, o Senhor **PAULO GRAZZIOTIN**, para, na qualidade de colaborador eventual, com finalidade de ministrar o Curso Gestão de Riscos que acontecerá em Fortaleza/CE. Os deslocamentos obedecerão aos trechos e períodos: Brasília-DF/ Fortaleza-CE/ Brasília-DF, no período de 02 a 04 de setembro do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

